



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 306 – Boa Esperança – Santa Luzia- MG – Cep 33.035-300
Fone/Fax: (031) 3641-5268 – E-mail: impas@santaluzia.mg.gov.br
CNPJ nº 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 030 / 2020.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE"**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC nº41/03 e Artigo 27 inciso I, da Lei Municipal nº 2.644/2006, fica concedido o benefício de Pensão a NILZA MARIA ROCHA, CPF: 910.045.356-00, conjugue do ex-servidor aposentado, GERALDO ROCHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos à 29.08.2020, data do óbito.

Santa Luzia, 11 de Setembro de 2020.


Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	11.09.2020
RETIRADO EM:	25.09.2020
	
RESPONSÁVEL	